



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO DOIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE ONZE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE CANTONEIRO DE LIMPEZA)

1. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas de onze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional área de atividade Cantoneiro de Limpeza, nomeadamente: José Paulo Barreto Gouveia Pinto, Técnico Superior e responsável pela Gestão de Resíduos, na qualidade de Presidente do júri, Cátia Filipa Alves Nunes, Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Gracinda da Conceição Correia Luís, Encarregada Operacional, ambas na qualidade de Vogais Efetivos.-----

2. De acordo com o conteúdo do aviso n.º 5754/2024/2 do Diário da República, II Série, n.º 54 de 15 de março de 2024 conjugado com os artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o júri decidiu deliberar, por unanimidade:-----

2.1. ADMITIR os seguintes candidatos, por preencherem os requisitos legais exigidos:-----

Abel Sequeira dos Santos-----
Alípio Edgar Abreu Campos Amaral-----
Anabela Vicente Vieira-----
Ana Carla Cabral Adão Branco Afonso Gomes-----
Andreia Catarina Pina Marques-----
Boncho Georgiev Bonchev-----
Bruno Filipe Cabrita Antunes-----
Bruno Miguel dos Santos Tadeu-----
Carlos de Ataíde Pacheco Almeida-----
Cristina Luísa Nobre Bernardo Miguel-----
David Filipe Mateus Cardoso Branco-----
Fernando Manuel Santos Custódio da Silva-----
Georgi Angelov Bonchev-----
Gonçalo Fernandes Sequeira-----
Herlander Ricardo Rodrigues da Cunha-----
João Paulo Ferreira Duarte Filipe-----
João Rafael Martins Nunes-----
Jorge Miguel Vieira de Jesus Mimoso-----
José Manuel da Silva Joaquim-----
Josiane Gomes de Jesus Tononi-----
Lília Maria Rodrigues Santos-----
Luís Carlos Afonso Janeiro-----
Luís Filipe da Silva Santos-----
Luís Miguel Guerreiro Inácio-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Marco Martins Dias-----
Maria Fernanda Guerreiro Martins Nunes-----
Maria João Dias Coelho Moura Ribeiro-----
Mariza Coelho Gonçalves-----
Marta Macovole Desmet-----
Miguel Ângelo Rosário Gonçalves-----
Nathalie Marie Seabra Venceslau-----
Paula Cristina Gonçalves Ricardo Mimoso-----
Paulo Ricardo Rosa Marcelo da Glória-----
Paulo Vinicius Tononi-----
Roberto Sérgio Correia Crispim-----
Rui Miguel Mendes Bento-----
Rui Pedro Encarnação dos Santos-----
Rui Pedro Fernandes Rita-----
Sertório Filipe Neto dos Santos-----
Tânia Sofia Duarte Glória-----
Telma Sofia Nobre Santos-----
Vânia de Jesus Damásio Matos Lança-----

3. Mais deliberou o júri por unanimidade, a intenção de **EXCLUIR** os seguintes candidatos, pelo motivo que se enumeram: -----

Alexandrina Manuel Saraiva Pereira, em virtude de não possuir as habilitações literárias exigidas em conformidade com o previsto no ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade.--

Bruno Filipe Marques das Neves Rodrigues, em virtude de não possuir as habilitações literárias exigidas em conformidade com o previsto no ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade.--

Bruno Miguel Mota Charrua, em virtude de não possuir as habilitações literárias exigidas em conformidade com o previsto no ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade.-----

Eric Dario Exequiel Gonazalez, em virtude de não ter entregue fotocópia do certificado de habilitações, conforme exigido na alínea c) do ponto 10.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Fernanda Maria Balão Cartaxo Serol, em virtude de não possuir as habilitações literárias exigidas em conformidade com o previsto no ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade.--

Georgi Andreev Tsonev, em virtude de não ter apresentado certificado de habilitações literárias devidamente reconhecido pelo serviço competente no nosso país em conformidade com o previsto no ponto 7.1. do aviso de abertura do presente procedimento concursal-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Joana Isabel Ferreira Reis, em virtude de não possuir as habilitações literárias exigidas em conformidade com o previsto no ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade.-----

Justyna Maria Nowosiada Ribeiro Neves, em virtude de não ter apresentado certificado de habilitações literárias devidamente reconhecido pelo serviço competente no nosso país em conformidade com o previsto no ponto 7.1. do aviso de abertura do presente procedimento concursal-----

Kaio Ferreira dos Santos, em virtude de não ter apresentado certificado de habilitações literárias devidamente reconhecido pelo serviço competente no nosso país em conformidade com o previsto no ponto 7.1. do aviso de abertura do presente procedimento concursal----

Maria de Fátima Parreças dos Santos, em virtude de não ter entregue fotocópia do certificado de habilitações, conforme exigido na alínea c) do ponto 10.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Mariana Isabel Bernardo Alfarrobeira em virtude de não ter entregue certificado de habilitações completo.-----

Pedro Miguel Guerreiro Sequeira, em virtude de não ter entregue fotocópia do certificado de habilitações, conforme exigido na alínea c) do ponto 10.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Renato António Mendonça Gonçalves, em virtude de não possuir as habilitações literárias exigidas em conformidade com o previsto no ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade.--

Ricardo da Cunha Martins, em virtude de não possuir as habilitações literárias exigidas em conformidade com o previsto no ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade.-----

Sandra Isabel Martiniano em virtude de não ter entregue certificado de habilitações completo.-----

Tânia Aléxia Balmer Loução, em virtude de não ter entregue fotocópia do certificado de habilitações, conforme exigido na alínea c) do ponto 10.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

3.1. Deliberou ainda o júri notificar os candidatos acima mencionados, para dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias nos termos do artigo 121º e seguintes do Decreto - Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

4. O júri ao analisar as candidaturas verificou o seguinte:-----

A não existência de candidatos com relação jurídica de emprego público.-----

Que os métodos de seleção obrigatórios a utilizarem por todos os candidatos admitidos, são a Prova Prática de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.-----

5. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata e assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do júri


(José Paulo Bárreto Gouveia Pinto)

Vogais Efetivos


(Cátia Filipa Alves Nunes)


(Gracinda da Conceição Correia Luís)